



LEI N.º 1060/2018

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ R\$ 51.380,28(Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Vinte e Oito Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
11- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10 - UNIDADE	AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20	AGRICULTURA		
20606	EXTENSÃO RURAL		
206060011	GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
206060011.1.533000	CONVÊNIO MDA – AGROINDÚSTRIA		
4.4.90.52.00.0000(5466)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	804	R\$ 9.860,61
3.3.20.93.01.0000(5468)	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSF. DA UNIÃO	804	R\$ 41.519,67
TOTAL			R\$ 51.380,28

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 48.947,56, proveniente de Superávit Financeiro na fonte 804 e R\$ 2.432,72 provenientes de provável excesso de arrecadação na Fonte 804 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 27 de Novembro de 2018.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL